

ERRATA Nº 03/2026

Retifica o Edital nº 002/2026 – Processo Seletivo 2026-2 da Faculdade SENAI de Minas Gerais.

A Diretora da Faculdade SENAI de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente ERRATA Nº 03/2026 ao Edital nº 002/2026 – Processo Seletivo 2026-2, para retificar o item 1.2 – Cronograma Geral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Início das aulas: 29/07/2026.

Leia-se:

Início das aulas: 04/08/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2026.

Contagem, 07 de julho de 2026.

Fernanda Aparecida da Mata Abreu

Diretora da Faculdade SENAI/MG

EDITAL Nº 002/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026-2 FACULDADE SENAI DE MINAS GERAIS

A diretoria da Faculdade SENAI/MG no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 – 2º Semestre para curso de graduação semipresencial Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e para o curso Tecnólogo a distância em Ciência de Dados da Faculdade SENAI/MG, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e de Tecnólogo da Faculdade SENAI/MG está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o 1º semestre de 2026, com previsão de início das aulas em março, no quantitativo disposto no item 2 deste edital.

1.2 O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se nas modalidades de ingressos SELEÇÃO ENEM, SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR E PORTADORES DE DIPLOMA, destinadas aos alunos(as) pagantes, conforme cronograma.

CRONOGRAMA GERAL	
Período de inscrição	04/05/2026 a 24/07/2026
Resultado	Semanalmente
Período de interposição de recursos	12/05/2026 a 27/07/2026
Resposta a interposição de recursos	15/05/2026 a 28/07/2026
Período de matrícula	13/05/2026 a 29/07/2026
Início das aulas	29/07/2026

* Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo terão 48h após a divulgação do resultado para realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das 03 (três) opções citadas no item 1.2, considerando os seguintes requisitos mínimos:

1.3.1 **SELEÇÃO ENEM:** Aproveitamento dos resultados, período de 2016 a 2026, do Exame Nacional dos Ensino Médio.

1.3.2 SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR: avaliação da média geral (índice desempenho) do último ano do ensino médio concluído no Brasil ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), conforme

1.3.3 SELEÇÃO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso.

1.4 A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente, observando-se o seguinte:

1.4.1 O(a) candidato(a) que depender do resultado de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que, caso não comprove a aprovação nesse exame no prazo de até 60 dias após a realização da matrícula, perderá automaticamente e de forma irrecorrível o direito à vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSO, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas vagas, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas Noite	Vagas Manhã	Duração	Ato Autorizativo
Tecnólogo em Ciências de Dados	50	50	2,5 anos	Portaria nº 694, de 09/12/24
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	50	50	5 anos	Portaria nº 612, de 11/09/25

2.1.1 As aulas dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD) serão desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contemplando atividades assíncronas e síncronas mediadas por tecnologia, realizada no turno noturno, além da execução de atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma de aulas previamente divulgado no início de cada semestre letivo. Em conformidade com a nova legislação educacional vigente, a carga horária dos cursos será distribuída da seguinte forma:

- Para o **Curso de Engenharia**, 60% (sessenta por cento) da carga horária total poderá ser destinada a atividades presenciais e síncronas mediadas por tecnologia, sendo o percentual restante ofertado de forma assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Para o **Curso Superior de Tecnologia em Ciências de Dados**, 20% (vinte por cento) a carga horária total poderá ser destinada a atividades presenciais e síncronas mediadas por tecnologia, sendo o percentual restante ofertado de forma assíncrona por meio do AVA.

2.1.2 Os encontros presenciais previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) serão realizados na Faculdade SENAI de Minas Gerais, localizada na Rua Doutor José Américo Cansado Bahia, 123 – Cidade Industrial, Contagem/MG – CEP 32210-130.

As atividades presenciais poderão envolver avaliações, oficinas, atividades laboratoriais, encontros de tutoria, práticas supervisionadas, atividades complementares e outras previstas

no cronograma acadêmico, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais.

2.1.3 Os encontros síncronos online e as atividades presenciais do 1º semestre de 2026 acontecerão no turno escolhido, conforme cronograma de aulas que será divulgado no início do período letivo.

- Para o Curso Superior de Tecnologia em Ciências de Dados, as atividades serão distribuídas em dois dias por semana.
- Para o Curso de Engenharia de Controle e Automação, as atividades serão distribuídas em até cinco dias por semana, entre aulas presenciais e encontros síncronos mediados por tecnologia.

2.1.4 A Faculdade SENAI/MG reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.

2.1.5 O cronograma das aulas dos períodos letivos posteriores será divulgado a cada início do semestre letivo.

2.1.6 Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- Computador com acesso à internet e pacote Office;
- Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- Monitor com 1024x768 pixels ou maior; Câmera;
- Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente
- Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250GB e 4GB de RAM;
- Browser atualizado para navegação na internet;
- Banda Larga para conexão as aulas e realização das atividades previstas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme especificado no item 1.2, até as 23h59min do último dia do período citado, exclusivamente via internet, no site www.faculdadesenai.fiemg.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:

3.3.1 Acessar o site <https://faculdadesenaimg.fiemg.com.br>

3.3.2 Clicar em “Processo Seletivo”;

3.3.3 Escolha o curso de preferência e clique em “Participe do Processo Seletivo”;

3.3.4 Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;

3.3.5 Escolher o tipo de seleção da qual deseja participar, conforme item 1.2.

3.3.6 Anexar os seguintes documentos, conforme seleção escolhida, em formato PDF e tamanho de até 10 megabytes. Conforme a Modalidade de seleção escolhida:

Modalidade de Seleção	Documentos
Seleção ENEM	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluindo a redação
Seleção Histórico Escolar	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil
Seleção Portadores de Diploma	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Diploma de Graduação (frente e verso)

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5 Após a inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4. DOS RECURSOS

4.1 A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para ensinosuperior@fiemg.com.br inserindo os dados informados (nome, CPF, e-mail e telefone) e anexar a comprovação da alegação.

4.2 Não serão recebidos recursos por outra forma ou além do prazo definido neste Edital.

4.3 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

4.4 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

4.5 No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos(a) candidatos(a) que não obtiverem a condição mínima exigida para habilitação na respectiva modalidade de seleção, independentemente da titularidade do recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A)

5.1 Os(A) candidatos(a) inscritos(a) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas nos polos.

5.2 Serão aprovados(a) e convocados(a) os(a) candidatos(a) obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

5.3 A seleção para o Processo Seletivo 2º semestre de 2026 será subdividido da seguinte forma:

- 1) Primeira graduação: 80% das vagas ofertadas;
 - a) pelo resultado do ENEM (40%);
 - b) por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio (40%).
- 2) Segunda Graduação: Portadores de Diploma: 20% das vagas ofertadas.

5.3.1 As vagas ofertadas para a segunda graduação, quando não preenchidas, poderão ser destinadas aos candidatos de primeira graduação.

5.4 Para a classificação por tipo de seleção será considerado:

5.4.1 **Seleção ENEM:** será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que possuir nota final do ENEM maior ou igual ≥ 500 (quinhentos) pontos e que não tenha obtido nota igual a 0 (zero) na prova de redação no respectivo exame.

5.4.2 **Seleção Histórico Escolar:** A aprovação do(a) candidato(a) se baseará em um dos 02 (dois) critérios descritos abaixo, a depender da forma de registro das notas da escola de ensino médio do(a) candidato(a):

- a) Se o(a) candidato(a) possuir média final apurada maior ou igual $\geq 70,0$ (setenta) no último ano do ensino médio ou equivalente;
- b) Se o(a) candidato(a) possuir mais de 70% (sessenta por cento) dos conceitos das disciplinas, no último ano do ensino médio ou equivalente, distribuídos entre os conceitos Excelente, Muito Bom, Bom, ou conceitos equivalentes.

5.4.3 **Seleção Portadores de Diploma:** será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso, conforme 3.5.6.

5.5 Havendo empate na classificação final (coincidência no horário de inscrição, considerando a hora, minutos e segundos), o critério para desempate será a maior idade

5.6 O resultado do processo seletivo será disponibilizado individualmente no portal de inscrição do candidato. Além disso, os candidatos aprovados receberão a comunicação de aprovação por meio do e-mail informado no ato da inscrição. Não haverá divulgação de lista pública de aprovados no site institucional.

5.7 O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

5.8 Ocorrendo a perda da vaga, novos(a) candidatos(a) classificados(a) poderão ser convocados(a), obedecido o limite de vagas e a data-limite para efetivação da matrícula.

5.9 A Faculdade SENAI/MG reserva-se ao direito de não ofertar o curso, caso o número de selecionados e matriculados não alcance o mínimo de 40 alunos por turma, após esgotadas

todas as possibilidades de convocações.

6. DA MATRÍCULA ONLINE

- 6.1 Os(a) candidatos(a) classificados(a), até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(a) para matrícula, conforme cronograma, item 1.2.
- 6.2 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas deste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da Faculdade SENAI/MG, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 6.3 O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o cronograma deste Edital.
- 6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.
- 6.5 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos necessários para a realização da matrícula conforme definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária.
- 6.6 O(a) candidato(a) desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 6.7 A vaga originada pela não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) e ainda não convocado(a).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA ONLINE

- 7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar eletronicamente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro (quando houver), conforme da Faculdade SENAI/MG, devendo, ainda, encaminhar os seguintes documentos, em arquivo com extensão PDF e com até 10 megabytes de tamanho:
 - a) Foto 3x4;
 - b) Documento de Identidade (RG) frente e verso;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Regularidade Eleitoral emitida pelo site do TSE.
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil, sem rasuras ou emendas;
 - h) Documento de Identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal, quando o(a) candidato(a) aprovado(a) tiver menos de 18 anos;

- i) Certificado de Reservista ou documento equivalente — obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- j) Comprovantes de residência (endereço completo).

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por correio eletrônico (e-mail), conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

7.3 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

7.4 Todos os(a) candidatos(a) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

7.5 O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.6 O(a) candidato(a) efetivará a matrícula em ambiente e período determinado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

8.1 Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

8.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

8.3 Faculdade SENAI/MG fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados sem razão do presente certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no 2º semestre de 2026.
- 9.2 A Faculdade SENAI/MG reserva-se o direito de abrir turmas somente para os cursos que alcançarem o mínimo de 40 (quarenta) matrículas efetivadas, podendo cancelar ou adiar o início das aulas caso esse número não seja atingido.
- 9.3 A Faculdade SENAI/MG poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 9.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 9.5 Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 9.6 Os alunos(a) matriculados(a) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da Faculdade SENAI/MG, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 9.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.
- 9.8 Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Contagem.
- 9.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade SENAI de Minas Gerais.

Contagem, 24 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA APARECIDA DA MATA ABREU
Data: 04/05/2026 09:22:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Aparecida da Mata Abreu
Diretora da Faculdade SENAI DE Minas Gerais